www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 | Edição nº 1202 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	2
Atos Normativos	2
Atos da Mesa	2
Atos Administrativos	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA CÂMARA MUNIICPAL DE LOUVEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº1/2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 51, III, DA LOM E,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo para seleção de estagiários na Câmara Municipal de Louveira, conforme disposto nos artigos 10 e 13 do Decreto Legislativo nº 1, de 8 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º A admissão de estudantes de ensino superior na Câmara Municipal de Louveira, na condição de estagiário, dar-se-á por meio de convênio a ser firmado entre esta Casa e instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação ou Agente de Integração, nos termos dispostos no Decreto Legislativo nº 1, de 8 de março de 2019.

Parágrafo único. Só serão admitidos estagiários das áreas mencionadas no art. 6º, daquele diploma legal e, ainda, que referida área seja compatível com a vaga aberta, conforme a necessidade da Diretoria da Casa, art. 4º.

Art. 2º A seleção de estagiários far-se-á conjuntamente entre a Câmara e a instituição de ensino ou Agente de Integração, da seguinte forma:

I - Quando se tratar de convênio com a instituição de ensino, caberá a esta a indicação de até 10 (dez) estudantes para cada área solicitada.

II - Quando o convênio for com Agente de Integração, caberá a este o processo seletivo, com a indicação do estudante que melhor atenda à área solicitada.

§ 1º A seleção de estagiários, quando se tratar de convênio com a instituição de ensino diretamente, se dará pela Câmara e seguirá, tanto quanto possível, os seguintes critérios, a serem aplicados em conjunto ou separadamente, vedando-se a admissão de estagiário sem a adoção de pelo menos dois deles:

I – avaliação do histórico escolar;

II - prova objetiva e/ou dissertativa de conhecimentos; e,

III – entrevista pelo setor responsável onde se dará o estágio e pela Diretoria respectiva.

§ 2º A prova objetiva de conhecimentos será elaborada pelos servidores efetivos do setor onde será lotado o estagiário, com o apoio da Diretoria correlata.

Art. 3º A escolha dos critérios que serão adotados, nos termos do art. 2º, para o processo seletivo, compete à Diretoria respectiva em conjunto com a Seção de Gestão de Pessoas e/ou Comissão designada para este fim, a quem caberá:

I – informar os critérios que serão utilizados para a seleção dos estagiários;

II - constituir, para fins de seleção de candidatos a estágio, uma listagem geral de credenciados.

III - divulgar a listagem dos candidatos, através de divulgação pela imprensa, por meios eletrônicos e nas instituições de ensino;

IV - divulgar as datas para a realização da seleção, conforme os critérios adotados, nos termos do art. 2º

Art. 4º Somente serão admitidos os estagiários que firmarem o Termo de Compromisso de Estágio (Anexo II, do Decreto Legislativo nº 1/2019).

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 2/2019.

Louveira, 13 de fevereiro de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

Atos Administrativos

Portarias

Número: 22/2020

Data: 12/02/2020

Assunto: ALTERA PARA 8% (OITO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE MEDEIROS, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 23/2020

Data: 13/02/2020

Assunto: ALTERA PARA 9% (NOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA ELIANA MOREIRA VIDAL TRAJANO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 24/2020

Data: 13/02/2020

Assunto: ALTERA PARA 10% (NOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR PAULO SHINJI FURUKUBO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 25/2020

Data: 13/02/2020

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES, NO PERÍODO DE 27 DE FEVEREIRO A 07 DE MARÇO DE 2020.

Número: 26/2020

Data: 13/02/2020

Assunto: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE FATIMA DA SILVA LISBOA, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 02 A 11 DE MARÇO DE 2020 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 27/2020

Data: 13/02/2020

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO SEIJI DA SILVA TAKATU, NO PERÍODO DE 02 A 11 DE MARÇO DE 2020.

Número: 28/2020

Data: 13/02/2020

Assunto: ALTERA A PORTARIA N° 26/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Número: 29/2020

Data: 13/02/2020

Assunto: ALTERA A PORTARIA N° 88/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO INTEGRADA DE QUALIDADE, SAÚDE E MEIO AMBIENTE CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).

---

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PORTARIA Nº 28/2020/CM
(13 de fevereiro de 2020)

ALTERA A PORTARIA N° 26/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Vereador LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, Inciso II da LOM, c/c art. 83, Inciso II e 84, Inciso V, alínea "j", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução n° 02/2019, de 20 de Março de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para constituírem a Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para o exercício de 2020, os servidores:

Presidente: João André Bonamigo - (Almoxarife);

Secretária: Maria de Fátima da Silva Lisboa - (Agente de Serviços Gerais);

Membro: Larissa Casarin Caruso - (Auxiliar Administrativo).

Art. 2º Ficam DESIGNADOS para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos:

1º Suplente: Tamiris Cristina Pereira (Diretora Administrativa e de Assuntos Internos).

2ª Suplente: Thiago Reis Augusto Rigamonti – (Diretor Geral).

Art. 3º Na execução da função, os servidores ficam subordinados hierarquicamente a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Louveira;

Art. 4º Ficam CONCEDIDOS adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão de Contratos Administrativos, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 83/2019.

Louveira, 13 de fevereiro de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 29/2020/CM
(13 de fevereiro de 2020)

ALTERA A PORTARIA N° 88/2019 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO INTEGRADA DE QUALIDADE, SAÚDE E MEIO AMBIENTE CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 02/2019, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Vereador LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, Inciso II da LOM, c/c art. 83, Inciso II e 84, Inciso V, alínea "j", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando a Resolução n° 02/2019, de 20 de março

de 2019 que cria e disciplina a atuação das comissões internas de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Louveira.

RESOLVE:

Art. 1º Comissão de Comissão Integrada de Qualidade, Saúde e Meio Ambiente, para o exercício de 2020, os servidores:

Presidente: Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo);

Secretário: Eduardo Seiji Da Silva Takatu (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro: Eliana Moreira Vidal Trajano (Copeira);

Membro: Rachel Haddad da Cunha (Auxiliar de Serviços Gerais);

Membro: Roseli de Oliveira Santos (Copeira).

Art. 2º Ficam DESIGNADOS para exercerem a suplência aos membros da Comissão Integrada de Qualidade, Saúde e Meio Ambiente:

1º Suplente: Carlos Marcos de Souza Lima (Agente Administrativo de Transportes);

2ª Suplente: Rafael Aparecido de Rezende – (Agente de Serviços Gerais).

Art. 3º Ficam CONCEDIDOS adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão Integrada de Qualidade, Saúde e Meio Ambiente, em conformidade com o Ato da Presidência nº 9/2019.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 9/2019.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 13 de fevereiro de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral